

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.07.20.01-IN-FME

O Município de Jaguaruana, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 74, inciso III, "e" e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "e" da mesma Lei de Licitações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo que pelos serviços executados será pago a título de honorários advocatícios o valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Assim, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

JAGUARUANA - CE, 20 DE JULHO DE 2023.



Maria do Socorro Barreto de Oliveira  
Secretária de Educação

